



RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES DAS CANDIDATURAS –
CHAMADA PROPPG/UFERSA nº 23/2025

DOCTORADO	Posição	Tipo de Bolsa	Implantação
Ensino	1	1 PIBPG/CNPq	A partir de Maio
Cognição, Tecnologias e Instituições	2	1 DS/CAPES*	A partir de Agosto
Desenvolvimento e Meio Ambiente	3	1 PIBPG/CNPq	A partir de Maio
Manejo De Solo e Água	4	1 PIBPG/CNPq*	A partir de Maio
Fitotecnia	5	-	
Ciência Animal	6	-	

* Como o curso do PPGCTI se inicia em agosto, a bolsa de implantação imediata foi trocada com o PPGMSA. Não houve prejuízo aos beneficiários e a troca ocorreu com concordância das partes.

MESTRADO	Posição	Tipo de Bolsa	Implantação
Ciência da Computação	1	1 DS/CAPES 1 PIBPG/CNPq	A partir de Maio
Administração	2	2 PIBPG/CNPq	A partir de Maio
Ensino	3	2 PIBPG/CNPq	A partir de Maio
Ciência e Engenharia de Materiais	4	2 PIBPG/CNPq	A partir de Maio
Engenharia Elétrica	5	2 PIBPG/CNPq	A partir de Maio
Manejo de Solo e Água	6	2 PIBPG/CNPq	A partir de Maio
Cognição, Tecnologias e Instituições	7	1 DS/CAPES* 1 PIBPG/CNPq	A partir de Agosto A partir de Maio
Direito	8	2 PIBPG/CNPq*	A partir de Maio
Ciência Animal	9	1 PIBPG/CNPq	A partir de Maio
Ambiente, Tecnologia e Sociedade	10	1 PIBPG/CNPq	A partir de Maio
Ecologia e Conservação	11	1 PIBPG/CNPq	A partir de Maio

* Como o curso do PPGCTI se inicia em agosto, a bolsa de implantação imediata foi trocada com o PPGD. Não houve prejuízo aos beneficiários e a troca ocorreu com concordância das partes.

ATENÇÃO!

1. O envio dos dados dos bolsistas deverá ser enviado para proppg.dpi@ufersa.edu.br. Caberá aos coordenadores dos Programas de Pós-Graduação contemplados o envio dos dados dos bolsistas no prazo devido para a implementação das bolsas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

2. Para garantir a implementação de bolsas do CNPq no mês corrente, a indicação ou substituição de bolsistas deve ser feita até o dia 10 de cada mês. Após essa data, a implementação da bolsa será para o mês seguinte.
3. Para garantir a implementação das bolsas DS/CAPES, a indicação ou substituição de bolsistas deve ser feita de acordo com o cronograma estabelecido no [Ofício Circular nº 17/2024-CGFIP/DPB/CAPES](#).
4. Conforme previsto em edital, os programas contemplados nesta chamada deverão observar os critérios definidos na Instrução Normativa nº 01/2025, incluindo:
 - Prioridade para ações afirmativas, quando aplicável;
 - Vedação à concessão de bolsas a discentes com vínculo empregatício;
 - Responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e pelos dados inseridos no sistema de bolsas.
5. Ainda de acordo com o edital, as bolsas não implementadas até o prazo de agosto de 2025 serão automaticamente redistribuídas, seguindo a ordem de classificação do ranqueamento desta chamada.

Mossoró, 05 de maio de 2025

LIANA HOLANDA NEPOMUCENO NOBRE
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação